Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.602/81 - Igarassu, 5 de maio de 1981.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar contrato com a FUNDARPE para utilização do imóvel situado à Rua Barbosa Lima, entre as casas de números 136 e 146.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Fundação do Patrimônio Histórico Artístico de Pernambuco-FUNDARPE, para utilização por parte desta,em regime de comodato, do prédio, e seu respectivo terreno, da Rua Barbosa Lima, entre as casas de números 136 e 146, em Igarassu.

Artigo 2º - A utilização do prédio e terreno, referido no artigo, destinar-se-á à instalação e funcionamento de uma casa de pastos com o fim específico de atender o fluxo turístico do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu,em 05 de maio de 1981.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.